

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU/MG**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 7, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de PARAGUAÇU no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2401, de 6 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 40.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):


CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
04.02.04.129.0053.2.041 - MANUTENÇÃO DIVISÃO TRIBUTAÇÃO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	678	0000	40.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>			<b>40.000,00</b>

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
07.01.15.453.0508.1.076 - AQUISIÇÃO VEICULO(S) TRANSP.COLETIVO URBANO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	458	0000	40.000,00
<b>Total de anulação de dotação</b>			<b>40.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>			<b>40.000,00</b>

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PARAGUAÇU, MG, aos 15 de janeiro de 2019.

  
**JOSE TIBURCIO DO PRADO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**